

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023**

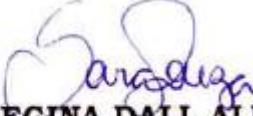
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeita Municipal, em exercício a Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 02/02/2023 até o dia 17/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/03/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2023.



SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal



ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C92B80FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1122/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Sumula: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a doar veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, da forma como específica.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAURY ANTONIO SCARIOT**, Prefeito em exercício do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCTIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Santa Lúcia a doar o veículo de propriedade do Legislativo Municipal, marca/modelo Peugeot 408 Allure, ano 2011/2012, cor branca, placas AVP-9294, chassi BAD4DRJVC GO55297 e Renavam 00474695654 à Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (Município de Santa Lúcia – CNPJ nº 95.594.776/0001-93).

Parágrafo Único. O veículo objeto desta lei será destinado de acordo com os interesses do Executivo Municipal.

Art. 2º. A autorização a que se refere esta lei será em caráter irrevogável e definitivo, ficando o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Santa Lúcia incumbidos de proceder a transferência do referido bem em até 15 (quinze) dias úteis a partir da vigência desta Lei.

Art.3º. Fica o Detran/PR obrigado a proceder todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma, através de decreto executivo e ato da presidência respectivamente, a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:770FE272

pelo Sr. JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, portador do RG nº 3.424.730-0 SSP SP e inscrito no CPF nº 297.247.528-36.

Item	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	GRAMA ESMERALDA Placas uniformes, bem enraizadas e isenta de pragas e doenças.	3.000,00	M2	8,88	26.640,00
TOTAL					26.640,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 13 de fevereiro de 2023.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1F04998D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO N° 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa:Decreta ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, transfere a Sessão Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal cumulado com o artigo 75, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado como ponto facultativo o expediente no âmbito da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) e 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), em virtude das festividades do Carnaval.

Art. 2º. Fica transferida para o dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), às 08h:00min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, a Sessão Ordinária prevista para o dia 20 de fevereiro de 2023, em virtude do ponto facultativo de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:97BCA6D5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeita Municipal, em exercício a Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.316.654/0001-05, situada na Rua Alceu Correa de Moraes, Nº 280, Vila Macia, Itapetininga PR, neste ato representado

30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 02/02/2023 até o dia 17/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CRENDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/03/2023, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
Prefeita Municipal, em Exercício

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2FD5C31E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023
PROCESSO Nº 73/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6036955F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023
Processo dispensa nº 07/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI
CNPJ Nº 38.299.302/0002-66

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Aquisição de inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Administração no intuito de promover a prevenção e controle de insetos e pragas urbanas.

VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA -
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A9F414A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022

Tomada de preços nº 10/2022

OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.

Área Construída: 713,92 m²

Colocação de placas de comunicação visual;

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R\$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos);

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

EXECUÇÃO ATUAL: 17/04/2023

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FABIANO BEDIN - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:34E4608D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2023

Processo inexigibilidade nº 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS

CNPJ Nº 32.416.196/0001-96

Representante: LEIDIANE MARI

CPF nº 042.979.729-05

OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vida.

VALOR TOTAL: R\$ 1.646,66 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 12/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, em exercício a Senhora SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 02/02/2023 até o dia 17/02/2023, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/03/2023, as 17:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editor na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal, em exercício
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

PROCESSO Nº 73/2023
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/03/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Constitui objeto deste certame o Fornecimento de itens para compor o kit natalidade oferecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social para as gestantes atendidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em situação de vulnerabilidade social. Editor na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br licitações ou www.bll.org.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - Processo nº 19/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	1	1	MOTORISTA CATEGORIA "D". Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 06 profissionais x mês.		12,00	34.052,74
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	1	2	MOTORISTAS VEÍCULOS LEVES: Atividade: Dirigir veículos leves fazendo o transporte de pessoas e cargas entre as diversas unidades de trabalho. Quantidade de 02 profissionais x mês.		12,00	8.306,70
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	1	3	OPERADOR DE MAQUINA: Atividade: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 04 profissionais x mês.		12,00	21.064,76
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	1	4	RECEPCIONISTA: Atividade: Atendimento ao público presencial, telefônico ou via e-mail, realizar agendamentos, fornecer informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes. Quantidade de 15 profissionais x mês.		12,00	72.501,26
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	1	5	ROCADOR: Atividade: Corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa e podas de árvores. Quantidade de 10 profissionais x mês.		12,00	43.454,51
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	1	6	SERVIÇOS GERAIS: Atividades: limpeza, conservação e higienização de edificações, bens, móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, vidros, bancadas e paredes. Quantidade de 10 profissionais x mês.		12,00	41.491,59
MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA	1	7	VARREDO: Atividade: Remoção de detritos e entulhos presentes nos logradouros públicos. Quantidade de 10 profissionais x mês.		12,00	49.961,77

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/02/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 - Processo nº 019/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventual a Contratação de empresa "FACILITIES", especializada de prestação de serviços de limpeza em geral, recepção, roçador, operador de máquinas, motorista veículos leves, motorista categoria "D", para suprir as necessidades das Secretárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste- Paraná, conforme quantidades e especificações constantes neste termo, pelo período de 12 (doze) meses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

Marcos Vinicius Duarte Obras LTDA											
Lo	lote	Produto/Serviço	Marca	Mo	de	Unidade	Quant	idade	Preço	Preço	total
1	1	MOTORISTA CATEGORIA "D". Atividade: Dirigir e manobrar veículos de acordo com a categoria "D" e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Quantidade de 06 profissionais x mês.			SERV	12,00	34.052,74		408.632,88		
1	2	MOTORISTAS VEÍCULOS LEVES: Atividade: Dirigir veículos leves fazendo o transporte de pessoas e cargas entre as diversas unidades de trabalho. Quantidade de 02 profissionais x mês.			SERV	12,00	8.306,70		99.680,40		
1	3	OPERADOR DE MAQUINA: Atividade: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares. Quantidade de 04 profissionais x mês.			SERV	12,00	21.064,76		252.777,12		
1	4	RECEPCIONISTA: Atividade: Atendimento ao público presencial, telefônico ou via e-mail, realizar agendamentos, fornecer informações e orienta a circulação de pessoas e visitantes. Quantidade de 15 profissionais x mês.			SERV	12,00	72.501,26		870.015,12		
1	5	ROCADOR: Atividade: Corte de gramas e arbustos de maneira ágil e precisa e podas de árvores. Quantidade de 10 profissionais x mês.			SERV	12,00	43.454,51		521.454,12		
1	6	SERVIÇOS GERAIS: Atividades: limpeza, conservação e higienização de edificações, bens, móveis, banheiros, lâmpadas, luminárias internas, vidros, bancadas e paredes. Quantidade de 10 profissionais x mês.			SERV	12,00	41.491,59		497.899,08		
1	7	VARREDO: Atividade: Remoção de detritos e entulhos presentes nos logradouros públicos. Quantidade de 10 profissionais x mês.			SERV	12,00	49.961,77		599.541,24		
		TOTAL							3.249.999,96		

Homologo e adjudico a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/02/2023.

SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023**

OBJETO: Contratação de Banda Musical para show e acompanhamento dos intérpretes que concorrerão no VIII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 13,14 e 15 de abril de 2023 no Centro de Eventos Albino Carminatti

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
APK BANDA SHOW LTDA	1	1	Contratação de Banda (músicos/ estrutura/luz/ som) capacitada para acompanhar no VIII Festival Municipal 2023.		1,00	30.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2023.
SARA REGINA DAL ALBA MACHADO DE SOUZA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2023**

OBJETO: aquisição de inseticidas para atender as necessidades da Secretaria de Administração no intuito de promover a prevenção e controle de insetos e pragas urbanas
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

BRASIL COMERCIAL ON-LINE - EIRELI											
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mo	de	Unid	Quant	dade	Preço	Preço	total
1	1	INSETICIDA NEONICOTINOÍDE	Princípio ativo: Tiametoxam.??Concentração: 25% m/m.??Formulação: grânulos dispersíveis em água.??Classe química: neonicotinoíde.??Registro no Ministério da Saúde:??Solubilidade: solúvel em água.??Modo de ação: por contato e ingestão.??Embalagem de 20 gramas??			UN	100,00		24,00		2.400,00
1	2	INSETICIDA ORGANOFSOFORADO	Princípio ativo: Pirimifos-metílico.??Concentração: 50% m/v.??Formulação: concentrado emulsionável.??Classe química: organofosforado.??Registro no Ministério da Saúde: ??Registro na Organização Mundial de Saúde??Solubilidade: solúvel em água e outros solventes??(Óleo mineral, vegetal e outros).??Modo de ação: contato e ingestão.??Embalagem de 01 litro			UN	12,00		260,00		3.120,00
1	3	INSETICIDA PIRETROIDE	Princípio ativo: Lambdaciroltrina.??Concentração: 10% m/v.??Formulação: suspensão aquosa de microcápsulas.??Classe química: piretróide.??Registro no Ministério da Saúde: ??Registro na Organização Mundial de Saúde (WHOPES - WHO):??Solubilidade: solúvel em água.??Modo de ação: por contato e ingestão.??Embalagem de 01 litro			UN	6,00</				



Município de
SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal em exercício, Sara Regina Dall Alba Machado de Souza, torna pública a realização de processo de licitação, na forma de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando o Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

DATA E HORA PARA CREDENCIAMENTO:

Início dia 09 de fevereiro de 2023 às 08h00min

Término dia 01 de março de 2023 às 17h00min

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Endereço: AVENIDA BRASIL, 1431 – CENTRO

Protocolo: Protocolo do envelope de habilitação até data de término acima.

1. DO PROCESSO

1.1. Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação somente de pessoa física.

2. DO EMBASAMENTO LEGAL

2.1. O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 8.745/1993, Lei Estadual 15.608/2007, Decreto Estadual 4.319/2020, Decreto Estadual nº. 6.543/2020, Decreto Municipal 3.608/2020 e Decreto Municipal 3.700/2020.

3. DO OBJETO

Constitui objeto deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

3.1. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

3.2. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

3.3. O presente credenciamento está disposto conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

						total
1		SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O VEÍCULO DEVE SER ADAPTADO PARA USO EXCLUSIVO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E IDENTIFICADO COM O LOGO DA EMPRESA VENCEDORA; - O MOTORISTA QUE FARÁ O TRANSLADO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E VESTIDO DE MODO CONDIZENTE A SUAS FUNÇÕES; - É OBRIGAÇÃO DO MOTORISTA A ACOMODAÇÃO DA URNA E DOS DEMAIS ITENS FUNERÁRIOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, BEM COMO COROAS, VASOS DE FLORES, LEMBRANÇAS ENTRE OUTROS;	20.000,00	KM	2,15	43.000,00
2		SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 0,60M A 0,80M, COM NO MÍNIMO 4 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	SERV	930,00	46.500,00
3		SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 1,00M A 1,20M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	UN	1.000,00	50.000,00
4		SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	34,00	SERV	2.000,00	68.000,00
5		SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA.	166,00	SERV	1.990,00	330.340,00
TOTAL						537.840,00

3.4. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de **R\$ 537.840,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)**, para Credenciamento de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

3.5. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas Secretaria de Assistência Social, nos termos do Contrato.

4. DO ACESSO

4.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as empresas com sede no Município de Santo Antônio do Sudoeste-Paraná, haptas a credenciar, a qualquer tempo a partir da data de publicação deste edital.

4.2. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

4.3. Os envelopes recebidos serão abertos na sala de reuniões do setor de licitações da Secretaria Municipal da Administração, do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, pela Comissão Permanente de Licitações e membros da Secretaria de Assistência Social no dia 01 de março de 2023.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município.

5.2. Os interessados deverão entregar o Envelope no Departamento de Licitações do Município na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR, localizada na Avenida Brasil, 1431, centro.

5.3. A abertura dos envelopes dar-se-á da forma prevista no item 4.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via, acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

6.2. Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, que, não forem apresentados autenticados em cartório, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:

I. Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;

6.3. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja apresentada até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas autenticações, no momento e/ou durante a sessão.

6.4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

6.5. ENVELOPE N° 01 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

6.5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

6.5.1.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

6.5.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

6.5.3. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MEI, em vigor e devidamente registrado em se tratando de Microempreendedor Individual;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.5.4. Tratando-se de microempresa e empresas de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar:

6.5.4.1. DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **(CONFORME MODELO NO ANEXO II);**

6.5.4.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, conforme consta no art. 3º da Instrução DREI n. 36/2017, ou em Cartório de Registro de Pessoas Jurídica, tendo como validade o prazo de 90(noventa) dias, contados da data de expedição, para os casos em que a certidão não indique prazo de validade e/ou validação;

6.5.4.3. Tratando-se de Microempreendedor Individual, estão dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial;

6.5.5. DECLARAÇÃO UNIFICADA, (CONFORME MODELO NO ANEXO III).

6.5.6. DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE, que contenha fotografia.

6.6. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

6.7. *Se a licitante se fizer representar por procurador, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do outorgante e ou Carta de Credenciamento. (CONFORME MODELO NO ANEXO IV).*

6.8. PROPOSTA PREENCHIDA, (CONFORME ANEXO I).

6.9. Considerações sobre o credenciamento:

6.9.1. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma licitante;

6.9.2. Os interessados em participar da sessão na condição de observadores não poderão manifestar-se, salvo com expressa anuênciia do Pregoeiro;

6.9.3. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Licitações e juntados ao processo administrativo;

6.9.4. Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados para o tratamento diferenciado como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, perderá direito ao tratamento diferenciado;

6.9.5. Será excluída do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, 123/2006, as empresas que estiverem enquadradas no § 4º Art. 3º da mesma Lei;

6.9.6. Os documentos necessários para credenciamento poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por cartório ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações deste município ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.9.7. Só será aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa regularmente credenciada, nos termos deste edital.

6.10. ENVELOPE N° 02 – DA HABILITAÇÃO

6.10.1. O envelope 2 (dois) da licitação deverá conter os documentos necessários à habilitação neste certame, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

6.10.1.1. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

6.10.1.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

6.11. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

6.11.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

6.11.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.11.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

6.11.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

6.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

6.11.5.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.11.5.1.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.12. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida;

6.13. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

6.14. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.15. O não atendimento das exigências constantes do item 7 deste Edital implicará a inabilitação



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

do licitante.

6.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.18. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa. A Nota de Empenho será emitida no CNPJ constante da documentação apresentada e da proposta comercial.

6.19. A Licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento, junto ao órgão a qual solicitou o seu enquadramento, da condição de ME ou EPP, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Federal 8.538/2015.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

8.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2023
DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO
PROONENTE:
CPF/MF:
DATA:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROONENTE:
CPF/CNPJ:
DATA:

8.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar termo de Credenciamento, conforme **ANEXO I**, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.pmsas.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

11.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

11.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431, centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

11.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

11.5. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

11.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

11.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

11.8. E, decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

13. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Os serviços deverão ser prestados a partir da celebração do termo contratual em conformidade ao estipulado neste edital.

15.2. Os proponentes credenciados durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

15.3. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria de Saúde.

15.3.1. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

15.3.2. Respeitar a decisão dos pacientes e público em geral ao consentir ou recusar prestação dos Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

15.3.3. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes e público em geral.

15.4. São ainda obrigações dos credenciados:

15.4.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15.4.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município.

15.4.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.

15.4.4. Comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

15.4.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.

15.4.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

14. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento do local onde serão prestados os serviços pelos credenciados, observando todas as condições dispostas neste edital.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses após a data da celebração do contrato.

16. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

18.1. A Secretaria Municipal de Saúde realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

18.2. O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) deverá ser feito através de registro no ponto biométrico.

18.3. O MUNICÍPIO deverá proporcionar todas as facilidades para que o(a) CONTRATADO(A) possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual, comunicar ao(à) CONTRATADO(A) quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3370	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

18. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

20.2. O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

20.3. O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

19. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

21.1. Estando o proponente apto à contratação, o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” do artigo 25 da Lei de Licitações.

20. DA RECISÃO

22.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

22.2. O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

22. DAS PENALIDADES

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao CRENDENCIADO as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

23. DA MULTA

25.1. O MUNICÍPIO no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa ao contratado:

25.1.1. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

25.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

24. DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes1@pmsas.com.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.

27.2. O Município deverá proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais; comunicar à contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

27.3. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

27.4. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

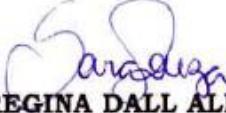
público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

27.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

27.6. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Termo de Credenciamento
Anexo II - Ofício de apresentação
Anexo III – Declaração de idoneidade
Anexxo IV _Minuta contrato

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de fevereiro de 2023.


SARA REGINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA
 Prefeita Municipal

ANEXO I TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR

Comissão de Licitações

Chamamento Público n.º 04/2023



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 004/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO II **MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	
CPF/MF:	
Endereço:	Rua: Número: Bairro:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

	CEP: Cidade/Estado:
E-mail:	
Telefone:	
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O VEÍCULO DEVE SER ADAPTADO PARA USO EXCLUSIVO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E IDENTIFICADO COM O LOGO DA EMPRESA VENCEDORA; - O MOTORISTA QUE FARÁ O TRANSLADO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E VESTIDO DE MODO CONDIZENTE A SUAS FUNÇÕES; - É OBRIGAÇÃO DO MOTORISTA A ACOMODAÇÃO DA URNA E DOS DEMAIS ITENS FUNERÁRIOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, BEM COMO COROAS, VASOS DE FLORES, LEMBRANÇAS ENTRE OUTROS;				
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 0,60M A 0,80M, COM NO MÍNIMO 4 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;				
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 1,00M A 1,20M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;				
4	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;				
5	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA.				

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do “curriculum vitae” e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2023, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de 2023.

(Nome, CPF, RG e assinatura)

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº XX/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado XXXXX

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **XXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº XXXXX, sediado na cidade de XXXXX, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° XXX/2023**, resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços Funerários a pessoas carentes para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme Chamamento Público 04/2023 sendo:

Item	Especificação do Serviço	Quant.	Und.	Valor Mensal
1				
2				
3				
4				
5				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de XXXXX, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º XXX/2023, pelas condições do Edital de Chamamento nº 004/2023 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados por 12 (Dose) meses, a partir da celebração do presente termo e até o final da vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O(A) CONTRATADO(A) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. O(A) CONTRATADO(A) durante a execução do contrato deverão atender aos seguintes requisitos:
 - 1.1. Prestar os serviços nos locais indicados pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, de acordo com a proposta apresentada, nos horários determinados pela Secretaria Municipal da XXXXXXX.
 - 1.2. Atender os pacientes e público em geral com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.
 - 1.3. Respeitar a decisão do paciente e público em geral ao consentir ou recusar prestação de Serviços, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.
 - 1.4. Responsabiliza-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar aos pacientes.
2. São ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):
 - 2.1. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
 - 2.2. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste.
 - 2.3. Não ceder ou transferir para terceiros a execução.
 - 2.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
 - 2.5. Registrar a presença através do sistema de ponto biométrico.
 - 2.6. Comunicar com 15(quinze) dias de antecedência seu desligamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será até 12 (doze) meses após a celebração do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os produtos e serviços deverão ser entregues de forma **IMEDIATA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARAGRAFO SEGUNDO: Os produtos e serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

PARAGRAFO TERCEIRO: A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

PARAGRAFO QUARTO: A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.

PARAGRAFO QUINTO: A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO SEXTO: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município através da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O controle da jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A), deverá ser feita através de registro no ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O CONTRATANTE deverá proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste termo contratual; comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços e aplicar as sanções administrativas quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão a conta de RECURSOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3370	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para execução dos serviços será realizado até o **10º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços**, por meio de nota fiscal acompanhada da folha ponto do(a) CONTRATADO(A), através de transferência eletrônica para a conta bancária do(a) CONTRATADO(A) indicada pelo(a) mesmo(a).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (A) CONTRATADO(A) poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa de 10% sobre o valor contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Santo Antônio do Sudoeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará ao(a) CONTRATADO(A) as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

O(A) CONTRATADO(A), no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

- Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pelo descumprimento da comunicação prévia do seu desligamento à Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente CONTRATO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referentes a licitação e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de xxxx, Senhora XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX portador do RG nº XXXXX.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuada pelas servidoras XXXXXX, CPF nº XXXXX, e XXXXX, CPF nº XXXXX, ambas servidoras da Secretaria Municipal de xxxxxxxx, telefone (46)3563-8000.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 – centro – CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO que não puder ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em três (03) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinados.

Santo Antonio do Sudoeste, -----

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2023

Processo dispensa nº 048/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON

CNPJ Nº

Representante: ELISANGELA SCHNEIDERS MENEZES PERON

CPF nº 012.501.940-83

OBJETO: Locação de imóvel, barracão industrial, em alvenaria, terreno com denominação LOTE URBANO nº 11 (onze) da QUADRA nº 340 (trezentos e quarenta), situado de frente para a Rua Tiradentes, a 27,00 metros da Rua Pedro Onor Angonese, Bairro Princesa Isabel, na planta geral desta cidade e comarca, do Loteamento denominado “Loteamento Residencial Wande II”, com a área de 383,50m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confronta com o lote nº 10 e parte do 9 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; SUL: Confronta com o lote nº 12 da mesma quadra, com a distância de 29,50m; LESTE: Confronta com o lote nº 06 da mesma quadra, com a distância de 13,00m; OESTE: Confronta com a Rua Tiradentes, com a distância de 13,00m². Conforme MATRÍCULA 21.913 de 15 de março de 2023, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni

Código Identificador:7F2BFA02

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2023

Processo inexigibilidade nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: THAIS REGINA SGUAREZI ORTEGA

CNPJ Nº

Representante: THAIS REGINA SGUAREZI ORTEGA

CPF nº 120.882.249-71

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 31/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/06/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni

Código Identificador:552FFCAB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 166/2022 PREGÃO Nº 36/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

Pregão nº 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço Médico Pediatra para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 01/06/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 99.328,12

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

ALUIZIO CLETO GUIMARAES -

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A2D7C611

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar pertinente, torna público o resultado e classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Objeto: Chamamento Público para Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

CLASSIFICADOS

Nome do proponente	CPF do responsável pelo proponente
FERNANDA PEDROSO MONTANES	013.592.869-93
THAÍS REGINA S. ORTEGA	120.882.249-71

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 31 de maio de 2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BONFATI

Secretário

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7A64FA8E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
13/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 165/2022**Tomada de preços nº 13/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de implantação do “PARQUE IMBAUVAS” localizado na Rua Sergipe. O lote possui área total de 53.948,065 m².

4A 02 de Junho de 2023

Atos Oficiais - Edição 2177

Tribuna Regional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de Santa Catarina
 Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador
EDITAL DE DESDOBRO



s/n, neste município de Dionísio Cerqueira-SC; o DESMEMBRAMENTO, do Lote Urbano nº 338 (trezentos e trinta e oito) da Gleba nº 05 (cinco) do Imóvel Tracutinga, neste Município de Dionísio Cerqueira - Santa Catarina, com a área de 4.539 m² (quatro mil e quinhentos e trinta e nove metros quadrados), sem construções, características conforme matrícula 6.226, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em 02 lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79 de 20/12/1979, Lei Estadual nº 17.492/2018 e 17.987/2020, Lei Municipal nº 3.826/2007, 3.930/2009, 4.645/2018, Decreto Municipal nº 6538/2023. Protocolado sob nº 52.467. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal "JORNAL TRIBUNA REGIONAL". Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Gilmar Schreiner Pereira
 Registrador

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL BARRACÃO
 C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01
 Município: BARRACÃO

DECRETO N° 199/2023, de 24 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2361/2022, de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 187.080,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCALIZAÇÃO	R\$40.000,00
05.001.4.122.14.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	40.000,00
00000.0000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$35.000,00
03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00
03.001.4.122.1.2003-3.3.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
00000.0000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários	
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$30.000,00
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
14.001.8.244.11.2049-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.0000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários	
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$30.000,00
14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	30.000,00
14.002.8.244.11.2051-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.0000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$52.080,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.080,00
07.001.10.1.304.7.2022-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
00494.00494.09.02.0620Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	R\$135.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	40.000,00
00000.0000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários	35.000,00
00000.0000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários	30.000,00
00000.0000.01.07.00.00(SF) - Recursos Ordinários	30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

00494.00494.09.02.0620Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$52.080,00

52.080,00

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2023, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 13 de fevereiro de 2023.



NELSI MARIA POSSENTTI

CPF 862.510.239-53
RG 39759594

6

NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0004-28
RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Nº 917, SALA.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-MAIL: marmorariadoprimo@gmail.com
CONTATO: 49 3644 1080

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

Chamamento Público nº 04/2023

Pelo presente instrumento, a empresa NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA, CNPJ nº 76.664.598/0004-28, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 917, sala 01, centro de Santo Antônio do Sudoeste – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Eliane Luiza Possenti, Portador(a) do RG sob nº 1947723, portador(a) do CPF/MF sob nº. 008.581.759-75, cuja função/cargo é Socio Proprietária e **responsáveis pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições

NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0004-28
RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Nº 917, SALA.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-MAIL: marmorariadoprimo@gmail.com
CONTATO: 49 3644 1080

estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marmorariadoprimo@gmail.com
Telefone: (49) 3644-1080

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Eliane Luiza Possenti, portador(a) do CPF/MF sob n.º 008.581.759-75 , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º **Nº 04/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 13 de fevereiro de 2023.



NELSI MARIA POSSENTI
CPF 862.510.239-53
RG 39759594

6





13.144.007-8

13.144.007-8

9521000399



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.664.598/0004-28 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019	
NOME EMPRESARIAL NELSI M POSSENTI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARMARARIA E FUNERARIA DO PRIMO		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 917	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARMARARIADOPRIMO@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 3644-1080/ (49) 3644-1297	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** 			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/02/2023 às 14:38:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

6

**13^ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA.**
CNPJ nº 76.664.598/0001-85
NIRE nº. 41200428016

NELSI MARIA POSSENTI, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 01 de Outubro de 1950, em São Luiz Gonzaga – RS, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 84, – Casa – Centro – Barracão - PR, - CEP 85.700-000, portadora do CPF sob nº 862.510.239-53, e RG nº. 3.975.959-4, expedida pela SSP – PR. **ELIANE LUIZA POSSENTI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28 de novembro de 1982, em Barracão – PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 84 – centro- Barracão – PR – CEP 85.700-000, portadora do CPF sob nº. 008.581.759-75, e portadora da RG sob nº. 1.947.723, expedida pela SSP-SC em data de 31/10/2011. Sócia componentes da Sociedade Empresária Limitada **NELSI M POSSENTI & CIA LTDA**, com sede foro na Rua Amazonas, 134 - Galpão – Centro – Barracão – PR - CEP 85.700-000 inscrita no CNPJ sob nº. 76.664.598/0001-85, e com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200428016, em data de 21 de Fevereiro de 1983, de comum acordo alteram o presente contrato social conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A partir desta alteração contratual a sociedade passa ter o seguinte objeto social:

- A) 96033/04 - Serviços de Funerárias.
- B) 23915/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras.
- C) 25128/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- D) 49302/02 - Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- E) 96033/05 - Serviços de somatoconservação.
- F) 96033/99 - Remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios e venda de tumbas.

CLAUSULA SEGUNDA: A partir desta alteração contratual o capital social da sociedade de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil)quotas fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo um aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) aumento este com utilização de parte da reserva de lucros acumulados no balanço de 31.12.2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual o capital social inteiramente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional e lucros, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

- A) **NELSI MARIA POSSENTI** 98.000 (Noventa e oito mil) quotas de no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- B) **ELIANE LUIZA POSSENTI** 2.000 (Duas mil) quotas de no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).





CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 16:19 SOB N° 20200904957.
PROTÓCOLO: 200904957 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000693367. NIRE: 41200428016.
NELSI M POSSENTI E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**13^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA.
CNPJ nº 76.664.598/0001-85
NIRE nº. 41200428016**

CLAUSULA QUARTA: A vista das modificações feitas consolida-se o presente Contrato Social como segue:

**13^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA.
CNPJ nº 76.664.598/0001-85
NIRE nº. 41200428016**

NELSI MARIA POSSENTI, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 01 de Outubro de 1950, em São Luiz Gonzaga – RS, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 84, – Casa – Centro – Barracão - PR, - CEP 85.700-000, portadora do CPF sob nº 862.510.239-53, e RG nº. 3.975.959-4, expedida pela SSP – PR. **ELIANE LUIZA POSSENTTI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28 de novembro de 1982, em Barracão – PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 84 – centro– Barracão – PR – CEP 85.700-000, portadora do CPF sob nº. 008.581.759-75, e portadora da RG sob nº. 1.947.723, expedida pela SSP-SC em data de 31/10/2011. Sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **NELSI M POSSENTI & CIA LTDA**, com sede foro na Rua Amazonas, 134 - Galpão – Centro – Barracão – PR - CEP 85.700-000 inscrita no CNPJ sob nº. 76.664.598/0001-85, e com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200428016, em data de 21 de Fevereiro de 1983, de comum acordo alteram o presente contrato social conforme segue:



CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSI M POSSENTI & CIA LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Rua Amazonas, 134 - Galpão – Centro – Barracão – PR – CEP 85.700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade Filial de nº. 01 tem a sua sede e domicilio na Linha São Paulo – Zona Rural – Bom Jesus do Sul – PR – CEP 85.708-00, inscrita na JUCEPAR sob nº. 41900972321 em data de 31/12/2007 e com CNPJ nº. 76.665.598/0002-66



CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade filial de nº 02 tem a sua sede e domicilio na Rua João Fredo, 385 – Sala 01 – centro – Pranchita – PR - CEP 85.730-000, inscrita na JUCEPAR 41901722417 em data de 02/04/2019 e com CNPJ nº 76.665.598/0003-47.



CLAUSULA QUARTA: A sociedade filial de nº 03 tem a sua sede e domicilio na Rua 7 de Setembro, 917 – Sala 01 – centro – Santo Antônio do Sudoeste - PR – CEP 85.710-000, inscrita na JUCEPAR sob nº. 41901842501 em data de 16/12/2019 e com CNPJ nº 76.664.598/0004-28.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 16:19 SOB N° 20200904957.
PROTÓCOLO: 200904957 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000693367. NIRE: 41200428016.
NELSI M POSSENTI E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**13^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA.
CNPJ nº 76.664.598/0001-85
NIRE nº. 41200428016**

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional e lucros, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

- A) **NELSI MARIA POSSENTI** 98.000 (Noventa e oito mil) quotas de no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- B) **ELIANE LUIZA POSSENTI** 2.000 (Duas mil) quotas de no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem por objetivo Social:

- A) 96033/04 - Serviços de Funerárias.
- B) 23915/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito e outras pedras.
- C) 25128/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
- D) 49302/02 - Transporte rodoviários de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- E) 96033/05 - Serviços de somatoconservação.
- F) 96033/99 - Remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios e venda de tumba.

CLAUSULA SÉTIMA: Sociedade iniciou suas atividades em 21 de Fevereiro de 1983 seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá a **NELSI MARIA POSSENTI**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimentos dos outros sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 16:19 SOB N° 20200904957.
PROTOCOLO: 200904957 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000693367. NIRE: 41200428016.
NELSI M POSSENTI E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA.
CNPJ nº 76.664.598/0001-85
NIRE nº. 41200428016**

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A administradora declara, sob as pena da Lei de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declaração de Microempresa: Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa, e sob as penas da Lei de que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Barracão - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em UMA via.

Dionísio Cerqueira - SC, 10 de Fevereiro de 2020.

 
NELSI MARIA POSSENTI . ELIANE LUIZA POSSENTI

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2020 16:19 SOB N° 20200904957.
PROTOCOLO: 200904957 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000693367. NIRE: 41200428016.
NELSI M POSSENTI E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA.
CNPJ nº 76.664.598/0001-85
NIRE nº. 41200428016**

NELSI MARIA POSSENTI, brasileira, aposentada, viúva, nascida em 01 de Outubro de 1950, em São Luiz Gonzaga – RS, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 84, – Casa – Centro – Barracão - PR, - CEP 85.700-000, portadora do CPF sob nº 862.510.239-53, e RG nº. 3.975.959-4, expedida pela SSP – PR. **ELIANE LUIZA POSSENTI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 28 de novembro de 1982, em Barracão – PR, residente e domiciliada na Rua Amazonas, 84 – centro- Barracão – PR – CEP 85.700-000, portadora do CPF sob nº 008.581.759-75, e portadora da RG sob nº. 1.947.723, expedida pela SSP-SC em data de 31/10/2011. Sócias componentes da Sociedade Empresária Limitada **NELSI M POSSENTI & CIA LTDA**, com sede foro na Rua Amazonas, 134 - Galpão – Centro – Barracão – PR - CEP 85.700-000 inscrita no CNPJ sob nº. 76.664.598/0001-85, e com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41200428016, em data de 21 de Fevereiro de 1983, de comum acordo alteram o presente contrato social conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a filial de nº 03 na Rua 7 de Setembro, 917 – Sala 01 – Centro – Santo Antônio do Sudoeste – PR – CEP 85.710-000.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em UMA via.

ITN Barracão - PR


NELSI MARIA POSSENTI

Barracão - PR, 02 de Dezembro de 2019.


ELIANE LUIZA POSSENTI

6

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 15:17 SOB N° 41901842501.
PROTÓCOLO: 197378013 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905770394. NIRE: 41200428016.
NELSI M POSSENTI E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



6
 CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 15:17 SOB N° 41901842501.
 PROTOCOLO: 197378013 DE 11/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905770394. NIRE: 41200428016.
 NELSI M POSSENTI E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 16/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

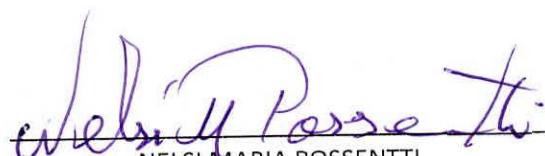
NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0004-28
RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Nº 917, SALA.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-MAIL: marmorariadoprimo@gmail.com
CONTATO: 49 3644 1080

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA, CNPJ nº 76.664.598/0004-28, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 917, sala 01, centro de Santo Antônio do Sudoeste – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 13 de fevereiro de 2023.


NELSI MARIA POSSENTTI
CPF 862.510.239-53
RG 39759594

6

LUIZ HENRIQUE Assinado de forma digital
por LUIZ HENRIQUE
DIEL:56310382934
Dados: 2023.02.13
934 16:33:38 -03'00'



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSI M POSSENTTI E CIA LTDA		Protocolo: PRC2314797023		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41200428016	CNPJ 76.664.598/0001-85	Data de Ato Constitutivo 21/02/1983	Início de Atividade 21/02/1983	
Endereço Completo Rua AMAZONAS, Nº 134, CENTRO - Barracão/PR - CEP 85700-000				
Objeto Social Serviços de funerárias. Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Fabricação de esquadrias de metal. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de somatoconservação. Remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios e venda de tumbas,				
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome NELSI MARIA POSSENTTI	CPF/CNPJ 862.510.239-53	Participação no capital R\$ 98.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome ELIANE LUIZA POSSENTTI	CPF/CNPJ 008.581.759-75	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Dados do Administrador				
Nome NELSI MARIA POSSENTTI	CPF 862.510.239-53		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				
Data 12/02/2020	Número 20200904957	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA
				Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41901842501 Endereço Completo RUA 7 de Setembro, Nº 917, SALA 01; , Centro, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP: 85710000		CNPJ: 76.664.598/0004-28		
2 - NIRE: 41900972321 Endereço Completo LINHA SAO PAULO, Nº S/N , ZONA RURAL, Bom Jesus do Sul, PR, CEP: 85708000		CNPJ: xx,xxx,xxx/xxxx-xx		
3 - NIRE: 41901722417 Endereço Completo RUA João Fredo, Nº 385, SALA 01; , centro, Pranchita, PR, CEP: 85730000		CNPJ: 76.664.598/0003-47		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2023, às 14:37:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFGGNBL3**.



PRC2314797023

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

b

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 04/2023

Credenciamos o(a) Sr.(a) Eliane Luiza Possentti portado(a) da cédula de identidade sob nº e CPF sob nº 008.581.759-75, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 004/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

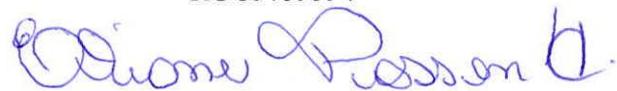
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 13 de fevereiro de 2023.


NELSI MARIA POSSENTTI

CPF 862.510.239-53

RG 39759594





Município de Santo Antônio
de São Joaquim - PR

RECEBIDO

Em: 22/02/2023

Horário: 16:24

6

Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO
PROONENTE: NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CPF/MF: 862.510.239-53
DATA: 17/02/2022

24/02/2023, 16:07

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.805.180/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1987
NOME EMPRESARIAL FUNERARIA SAO MARCOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO MARCOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios 96.03-3-03 - Serviços de sepultamento 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2435	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO ENTRE RIOS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOMARCOSFUNERARIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1640	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 16:10:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**folha 1**

Os abaixo identificados e qualificados:

JOÃO DIRCEU MANTOVANI, brasileiro, natural de Piratuba – SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 07/03/1959, empresário, portador do RG. sob nº. 2.141.024-1 SESP-PR, inscrito no CPF. sob nº. 368.595.679-53, residente e domiciliado, na AVENIDA BRASIL, nº 1367, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000;

INES CHIODELLI MANTOVANI, brasileira, natural de Campinas do Sul – RS, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/04/1963, empresária, portadora do RG. sob nº. 3.485.209-0 SESP-PR, inscrita no CPF. sob nº. 476.296.659-20, residente e domiciliada, na AVENIDA BRASIL, nº 1367, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J D MANTOVANI & CIA LTDA**, com sede na AV BRASIL, 1753, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.805.180/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201834867, resolvem alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa neste ato na sociedade **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 24/08/1977, inscrito no CPF nº 023.639.999-32 e portador do RG nº 3.516.072-SESP -SC, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 435, Apto01, Centro, São Miguel do Oeste – SC CEP 89900-000;

GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 27/08/1986, inscrito no CPF nº 058.394.769-78 e portador do RG nº 5.333.186-SESP-SC extraído da CNH 03421618800 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 313, Ap. 01, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000;

HERASMO JOSÉ RECALCATTI, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, natural de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nascido em data de 23/02/1981, inscrito no CPF nº 032.444.049-95 e portador do RG nº 7.308.108-4-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 74, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000;

GLAUBERSON PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pato Branco – PR, nascido em data de 23/06/1986, inscrito no CPF nº 009.695.109-50 e portador do RG nº 8.986.704-5-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Xisto Ramirez Gutierrez, 482, Aeroporto, Pato Branco – PR, CEP 85503-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios ingressantes declararam conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedores de todos os débitos existentes até a presente data. Declaram também que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil;

J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**folha 2**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL: Retira-se da sociedade **JOÃO DIRCEU MANTOVANI** que possui na sociedade 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **transferindo neste ato por venda** e pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) aos sócios ingressantes da seguinte forma:

- a) Para **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER** 9.750 (nove mil setecentas e cinquenta) quotas pelo valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.
- b) Para **GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 7.000 (sete mil) quotas pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.
- c) Para **HERASMO JOSÉ RECCALCATTI** 4.125 (quatro mil cento e vinte cinco) quotas pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.
- d) Para **GLAUBERSON PEREIRA** 4.125 (quatro mil cento e vinte cinco) quotas pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SOCIAL: Retira-se da sociedade **INES CHIODELLI MANTOVANI** que possui na sociedade 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, **transferindo neste ato por venda** e pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) aos sócios ingressantes da seguinte forma:

- a) Para **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER** 9.750 (nove mil setecentas e cinquenta) quotas pelo valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.
- b) Para **GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA** 7.000 (sete mil) quotas pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.
- c) Para **HERASMO JOSÉ RECCALCATTI** 4.125 (quatro mil cento e vinte cinco) quotas pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.
- d) Para **GLAUBERSON PEREIRA** 4.125 (quatro mil cento e vinte cinco) quotas pelo valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte cinco reais) dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta reais) divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	39	19.500	R\$ 19.500,00
GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28	14.000	R\$ 14.000,00
HERASMO JOSÉ RECCALCATTI	16,5	8.250	R\$ 8.250,00
GLAUBERSON PEREIRA	16,5	8.250	R\$ 8.250,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios, **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER** e **GREGUI DOS SANTOS DE**

6

J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**folha 3**

OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **9603-3/04 - Serviços de funerárias, 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios, 9603-3/05 Serviços de somatoconservação e 9603-3/03 Serviços de sepultamento.**

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA EMPRESA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa que passa a ser: **AV BRASIL, 2435, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO NOME DA EMPRESA: Fica neste ato alterado no nome empresarial que passa a ser: **FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO E APURAÇÃO DOS HAVERES: Não sendo possível ou inexistindo interesse em permanecer na sociedade, o valor dos haveres correspondentes ao sócio retirante será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade na data da resolução, verificada em balanço especialmente realizado para tal fim.

§ Único- Na saída, serão deduzidas e descontadas, as proporções não investidas pelo sócio retirante, estabelecidas mediante contrato particular celebrado entre os sócios em momento anterior a presente alteração contratual, ou mesmo, aquelas decorrentes de chamadas de capital realizadas durante a vigência da sociedade.

6

J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA
CNPJ 79.805.180/0001-39
NIRE 41201834867

JEFFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 24/08/1977, inscrito no CPF nº 023.639.999-32 e portador do RG nº 3.516.072-SESP -SC, residente e domiciliado na Av. Salgado Filho, 435, Apto01, Centro, São Miguel do Oeste – SC CEP 89900-000;

GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em data de 27/08/1986, inscrito no CPF nº 058.394. 769-78 e portador do RG nº 5.333.186-SESP-SC extraído da CNH 03421618800 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 313, Ap. 01, Centro, Maravilha-SC, CEP 89874-000;

HERASMO JOSÉ RECCALCATTI, brasileiro, casado sob o regime de separação obrigatória de bens, empresário, natural de Santo Antonio do Sudoeste – PR, nascido em data de 23/02/1981, inscrito no CPF nº 032.444.049-95 e portador do RG nº 7.308.108-4-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, 74, Centro, Santo Antônio do Sudoeste – PR, CEP 85710-000;

GLAUBERSON PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pato Branco – PR, nascido em data de 23/06/1986, inscrito no CPF nº 009.695.109-50 e portador do RG nº 8.986.704-5-SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Xisto Ramirez Gutierrez, 482, Aeroporto, Pato Branco – PR, CEP 85503-040.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 2435, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.805.180/0001-39, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41201834867, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA**, com sede na AV BRASIL, 2435, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, CEP: 85710-000;



J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**folha 5**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/02/1987 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social os ramos de 9603-3/04 - Serviços de funerárias, 9603-3/01 Gestão e manutenção de cemitérios, 9603-3/05 Serviços de somatoconservação e 9603-3/03 Serviços de sepultamento;

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	39	19.500	R\$ 19.500,00
GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28	14.000	R\$ 14.000,00
HERASMO JOSÉ RECALCATTI	16,5	8.250	R\$ 8.250,00
GLAUBERSON PEREIRA	16,5	8.250	R\$ 8.250,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios, **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER e GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos



J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

7ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**folha 6**

necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

J D MANTOVANI & CIA LTDA

CNPJ 79.805.180/0001-39

NIRE 41201834867

7^a ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 7

ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26 de janeiro de 2023.

JOÃO DIRCEU MANTOVANI

JEFERSON VANDERLEI Assinado de forma digital por
LAZAROTTO JEFERSON VANDERLEI
MAYER:02363999932 LAZAROTTO MAYER:02363999932
Dados: 2023.01.26 17:32:30 -03'00'

JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER

Documento assinado digitalmente
gov.br HERASMO JOSÉ RECCALCATTI
Data: 31/01/2023 11:22:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

HERASMO JOSÉ RECCALCATTI

Documento assinado digitalmente
gov.br HERASMO JOSÉ RECCALCATTI
Data: 31/01/2023 11:20:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

INES CHIODELLI MANTOVANI

Documento assinado digitalmente
gov.br GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Data: 27/01/2023 11:59:51-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br GLAUBERSON PEREIRA
Data: 31/01/2023 11:07:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

GLAUBERSON PEREIRA

6



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUNERARIA SAO MARCOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36859567953	JOAO DIRCEU MANTOVANI
47629665920	INES CHIODELLI MANTOVANI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2023 19:56 SOB N° 20230608647.
PROTOCOLO: 230608647 DE 31/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301674951. CNPJ DA SEDE: 79805180000139.
NIRE: 41201834867. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
FUNERARIA SAO MARCOS LTDA

6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39 – CAD ICMS 3270030970 – CAD MUNICIPAL 267-4
AV BRASIL, 1753 – CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: 46 3563-1640 – e-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 04/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME, CNPJ nº 79.805.180/0001-39, com sede na Avenida Brasil, Entre Rios, 1753, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

JEFERSON VANDERLEI Assinado de forma digital por
LAZAROTTO JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO
MAYER:02363999932 DADOS: 2023.02.28 18:16:56 -03'00'
MAYER:02363999932

JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER

CPF: 023.639.999-32

RG: 3.516.072 SESP-SC

6



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				Protocolo: PRC2314986984																									
NIRE (Sede) 41201834867	CNPJ 79.805.180/0001-39	Data de Ato Constitutivo 11/02/1987	Início de Atividade 11/02/2087																										
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 2435, ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000																													
Objeto Social 9603-3/04 - SERVICOS DE FUNERARIAS, 9603-3/01 GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS, 9603-3/05 SERVICOS DE SOMATOCONSERVACAO E 9603-3/03 SERVICOS DE SEPULTAMENTO.																													
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado																									
Dados do Sócio <table> <tr> <td>Nome JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER</td> <td>CPF/CNPJ 023.639.999-32</td> <td>Participação no capital R\$ 19.500,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador S</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA</td> <td>CPF/CNPJ 058.394.769-78</td> <td>Participação no capital R\$ 14.000,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador S</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome GLAUBERSON PEREIRA</td> <td>CPF/CNPJ 009.695.109-50</td> <td>Participação no capital R\$ 8.250,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador N</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome HERASMO JOSE RECCALCATTI</td> <td>CPF/CNPJ 032.444.049-95</td> <td>Participação no capital R\$ 8.250,00</td> <td>Espécie de sócio Sócio</td> <td>Administrador N</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> </table>						Nome JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	CPF/CNPJ 023.639.999-32	Participação no capital R\$ 19.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	Nome GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 058.394.769-78	Participação no capital R\$ 14.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado	Nome GLAUBERSON PEREIRA	CPF/CNPJ 009.695.109-50	Participação no capital R\$ 8.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado	Nome HERASMO JOSE RECCALCATTI	CPF/CNPJ 032.444.049-95	Participação no capital R\$ 8.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	CPF/CNPJ 023.639.999-32	Participação no capital R\$ 19.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado																								
Nome GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 058.394.769-78	Participação no capital R\$ 14.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado																								
Nome GLAUBERSON PEREIRA	CPF/CNPJ 009.695.109-50	Participação no capital R\$ 8.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado																								
Nome HERASMO JOSE RECCALCATTI	CPF/CNPJ 032.444.049-95	Participação no capital R\$ 8.250,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado																								
Dados do Administrador <table> <tr> <td>Nome JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER</td> <td>CPF 023.639.999-32</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA</td> <td>CPF 058.394.769-78</td> <td>Término do mandato Indeterminado</td> </tr> </table>			Nome JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	CPF 023.639.999-32	Término do mandato Indeterminado	Nome GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CPF 058.394.769-78	Término do mandato Indeterminado																					
Nome JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER	CPF 023.639.999-32	Término do mandato Indeterminado																											
Nome GREGUI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CPF 058.394.769-78	Término do mandato Indeterminado																											
Último Arquivamento Data 06/02/2023	Número 20230608647	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS																									
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41900889628 Endereço Completo AV CAPIBARIBE, Nº 625 , CENTRO, Pranchita, PR, CEP: 85730000																													

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 15:13:08 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ABLH5HEY**.



PRC2314986984

6

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39 – CAD ICMS 3270030970 – CAD MUNICIPAL 267-4
AV BRASIL, 1753 – ENTRE RIOS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: 46 3563-1640 – e-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 04/2023

Pelo presente instrumento, a empresa FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME, CNPJ nº 79.805.180/0001-39, com sede na Avenida Brasil, Entre Rios, 1753, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1.** Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2.** Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.** Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER, Portador do RG sob nº 3.516.072 SESP-SC e 023.639.999-32, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
- 4.** Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5.** Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6.** Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
- 7.** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com
Telefone: (46) 3563-1640.

- 8.** Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

6

FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39 – CAD ICMS 3270030970 – CAD MUNICIPAL 267-4
AV BRASIL, 1753 – ENTRE RIOS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: 46 3563-1640 – e-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

- 9.** Nomeamos e constituímos o senhor JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 023.639.999-32, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao Pregão Presencial n.º **Nº 04/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

JEFFERSON VANDERLEI
LAZAROTTO
MAYER:02363999932

Assinado de forma digital por
JEFFERSON VANDERLEI LAZAROTTO
MAYER:02363999932
Dados: 2023.02.28 18:18:54 -03'00'

JEFFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER

CPF: 023.639.999-32

RG: 3.516.072 SESP-SC

6

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

6

FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39 – CAD ICMS 3270030970 – CAD MUNICIPAL 267-4
AV BRASIL, 1753 – ENTRE RIOS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: 46 3563-1640 – e-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2023, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

JEFERSON VANDERLEI
LAZAROTTO
MAYER:02363999932

 Assinado de forma digital por JEFERSON
VANDERLEI LAZAROTTO
MAYER:02363999932
Dados: 2023.02.28 18:17:50 -03'00'

JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER

CPF: 023.639.999-32
RG: 3.516.072 SESP-SC

)

FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39 – CAD ICMS 3270030970 – CAD MUNICIPAL 267-4
AV BRASIL, 1753 – ENTRE RIOS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: 46 3563-1640 – e-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 04/2023

Credenciamos o Sr. **JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 3.516.072 SESP-SC e CPF sob nº 023.639.999-32, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Chamamento Público n.º 004/2023**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antônio do Sudoeste/PR, em 27 de fevereiro de 2023.

JEFERSON VANDERLEI Assinado de forma digital por
LAZAROTTO JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO
MAYER:02363999932 DADOS: 2023.02.28 18:12:57 -03'00'
MAYER:02363999932

JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER

CPF: 023.639.999-32

RG: 3.516.072 SESP-SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO
PROPOSITOR: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA - ME
CPF/MF: 79.805.180/0001-39
DATA: 01/03/2022.

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM _____ / _____ / _____

Horário: _____

Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSI M POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:58 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2023.

Código de controle da certidão: **2A4B.60D5.B903.BDCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA

CNPJ: 76.664.598/0004-28

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 15 de Fevereiro de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.02.15 12:18:56 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado



Código Validador TJPB: CACD 6360.03D JUDEE.12

**Válida esta certidão em <https://bitly/2DQEElbE>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029385502-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.664.598/0004-28

Nome: NELSI M POSSENTI E CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

6

Município de Santo Antônio do Sudoeste



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 661 / 2023**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 13 de Fevereiro de 2023

REQUERENTE: NELSI M POSSENTI	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QETXX4XZC9A3
-------------------------------------	--

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28873	76.664.598/0004-28		28467

ENDEREÇO

RUA 7 de Setembro, 917 - Sala 01 - Centro CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de funerárias, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de esquadrias de metal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

6

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.664.598/0004-28

Razão Social: NELSI M POSSENTI E CIA LTDA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 917 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

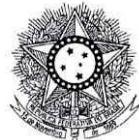
Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020700360915405755

Informação obtida em 10/02/2023 10:33:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.664.598/0004-28

Certidão nº: 6223882/2023

Expedição: 10/02/2023, às 09:42:55

Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSI M POSSENTTI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.664.598/0004-28**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

Comissão de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

22/02/2023

Horário: 16:24

5

Comissão de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA

CPF/MF: 862.510.239-53

DATA: 17/02/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FUNERÁRIA SÃO MARCOS LTDA

CNPJ: 79.805.180/0001-39

Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 27 de Fevereiro de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI

Dados: 2023.02.27 17:52:43 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Empregado Juramentado





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA
CNPJ: 79.805.180/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:20 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **9A55.D041.4357.EA39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029568486-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.805.180/0001-39

Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

6

Município de Santo Antonio do Sudoeste

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃONEGATIVA
Nº 896 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/03/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Março de 2023

REQUERENTE:

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMZC4XZ3ESX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2674	79.805.180/0001-39	3270030970	2674

ENDERECO

AVENIDA BRASIL, 2435 - FUNERARIA - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de funerárias, Serviços de sepultamento, Serviços de somatoconservação, Gestão e manutenção de cemitérios

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

6

24/02/2023, 16:08

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.805.180/0001-39

Razão Social: J D MANTOVANI & CIA LTDA ME

Endereço: AV BRASIL 1753 CASA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

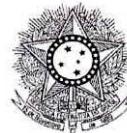
Validade: 08/02/2023 a 09/03/2023

Certificação Número: 2023020801143222247977

Informação obtida em 24/02/2023 16:11:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.805.180/0001-39

Certidão nº: 8253570/2023

Expedição: 24/02/2023, às 16:12:09

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNERARIA SAO MARCOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.805.180/0001-39**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPOSITOR: FUNERARIA SAO MARCOS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 79.805.180/0001-39

DATA: 01/03/2022.

Município de Santo Antônio do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM _____/_____/_____

Horário: _____

Comissão de Licitações

B

NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0004-28
RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Nº 917, SALA.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-MAIL: marmorariadoprime@gmail.com
CONTATO: 49 3644 1080

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	NELSI MARIA POSSENTI
CPF/MF:	86.251.023-953
Endereço:	Rua: RUA AMAZONAS Número: 84 Bairro: CENTRO CEP: 85700-000 Cidade/Estado: BARRACÃO - PR
E-mail:	marmorariadoprime@gmail.com
Telefone:	49 3644-1080
Número PIS/PASEP:	11180601224
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O VEÍCULO DEVE SER ADAPTADO PARA USO EXCLUSIVO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E IDENTIFICADO COM O LOGO DA EMPRESA VENCEDORA; - O MOTORISTA QUE FARÁ O TRANSLADO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E VESTIDO DE MODO CONDIZENTE A SUAS FUNÇÕES; - É OBRIGAÇÃO DO MOTORISTA A ACOMODAÇÃO DA URNA E DOS DEMAIS ITENS FUNERÁRIOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, BEM COMO COROAS, VASOS DE FLORES, LEMBRANÇAS ENTRE OUTROS;	20.000,00	KM	2,15	43.000,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 0,60M A 0,80M, COM NO MÍNIMO 4 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	SERV	930,00	46.500,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 1,00M A 1,20M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	UN	1.000,00	50.000,00

6

NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0004-28
RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Nº 917, SALA.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-MAIL: marmorariadoprimo@gmail.com
CONTATO: 49 3644 1080

4	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	34,00	12	SERV	2.000,00	68.000,00
5	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA.	166,00	93	SERV	1.990,00	330.340,00

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 13 de fevereiro de 2023.


 NELSI MARIA POSSENTTI
 CPF 862.510.239-53
 RG 39759594

6

NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0004-28
RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Nº 917, SALA.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-MAIL: marmorariadoprimo@gmail.com
CONTATO: 49 3644 1080

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	NELSI MARIA POSSENTI
CPF/MF:	86.251.023-953
Endereço:	Rua: RUA AMAZONAS Número: 84 Bairro: CENTRO CEP: 85700-000 Cidade/Estado: BARRACÃO - PR
E-mail:	marmorariadoprimo@gmail.com
Telefone:	49 3644-1080
Número PIS/PASEP:	11180601224
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O VEÍCULO DEVE SER ADAPTADO PARA USO EXCLUSIVO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E IDENTIFICADO COM O LOGO DA EMPRESA VENCEDORA; - O MOTORISTA QUE FARÁ O TRANSLADO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E VESTIDO DE MODO CONDIZENTE A SUAS FUNÇÕES; - É OBRIGAÇÃO DO MOTORISTA A ACOMODAÇÃO DA URNA E DOS DEMAIS ITENS FUNERÁRIOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, BEM COMO COROAS, VASOS DE FLORES, LEMBRANÇAS ENTRE OUTROS;	20.000,00	KM	2,15	43.000,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 0,60M A 0,80M, COM NO MÍNIMO 4 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	SERV	930,00	46.500,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 1,00M A 1,20M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	UN	1.000,00	50.000,00

NELSI M. POSSENTI & CIA LTDA
CNPJ: 76.664.598/0004-28
RUA 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Nº 917, SALA.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
E-MAIL: marmorariadoprime@gmail.com
CONTATO: 49 3644 1080

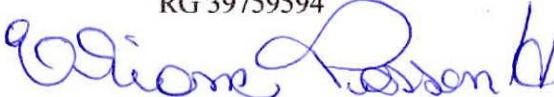
4	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	34,00	SERV	2.000,00	68.000,00
5	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA.	166,00	SERV	1.990,00	330.340,00

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 13 de fevereiro de 2023.


NELSI MARIA POSSENTI
 CPF 862.510.239-53
 RG 39759594


FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
 CNPJ: 79.805.180/0001-39 – CAD ICMS 3270030970 – CAD MUNICIPAL 267-4
 AV BRASIL, 1753 – ENTRE RIOS
 SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
 FONE: 46 3563-1640 – e-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
CPF/MF:	79.805.180/0001-39
Endereço:	Rua: Avenida Brasil Número:1753 Bairro: Entre Rios CEP: 85710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR
E-mail:	saomarcosfuneraria@hotmail.com
Telefone:	(46) 3563-1640
Número PIS/PASEP:	
Número Inscrição do Conselho de Classe:	

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2023.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERÁRIO - O VEÍCULO DEVE SER ADAPTADO PARA USO EXCLUSIVO DE TRANSLADO DE URNA FUNERÁRIA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO E IDENTIFICADO COM O LOGO DA EMPRESA VENCEDORA; - O MOTORISTA QUE FARÁ O TRANSLADO DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADO E VESTIDO DE MODO CONDIZENTE A SUAS FUNÇÕES; - É OBRIGAÇÃO DO MOTORISTA A ACOMODAÇÃO DA URNA E DOS DEMAIS ITENS FUNERÁRIOS NO INTERIOR DO VEÍCULO, BEM COMO COROAS, VASOS DE FLORES, LEMBRANÇAS ENTRE OUTROS;	20.000,00	KM	2,15	43.000,00
2		SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO B - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 0,60M A 0,80M, COM NO MÍNIMO 4 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	SERV	930,00	46.500,00
3		SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO C - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, INFANTIL, 1,00M A 1,20M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	50,00	UN	1.000,00	50.000,00

FUNERARIA SAO MARCOS LTDA – ME
CNPJ: 79.805.180/0001-39 – CAD ICMS 3270030970 – CAD MUNICIPAL 267-4
AV BRASIL, 1753 – ENTRE RIOS
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR – CEP 85710-000
FONE: 46 3563-1640 – e-mail: saomarcosfuneraria@hotmail.com

4	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA;	34,00	SERV	2.000,00	68.000,00
5	SERVIÇO FUNERÁRIO COM URNA SIMPLES TIPO A - SERVIÇO FUNERÁRIOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO; - URNA SIMPLES, SEM VISOR, ADULTO, 1,90M, COM NO MÍNIMO 6 ALÇAS FIXAS, 4 CHAVETAS, ACABAMENTO EM PINTURA VERNIZ, FORRAÇÃO INTERNA EM CELULOSE E TNT; - UMA CRUZ DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 70CM; - UMA COROA DE FLORES ARTIFICIAIS DE APROXIMADAMENTE 35CM; - UM VÉU SIMPLES PARA COBERTURA.	166,00	SERV	1.990,00	330.340,00
TOTAL					537.840,00

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

JEFERSON VANDERLEI Assinado de forma digital por
LAZAROTTO JEFERSON VANDERLEI
MAYER:02363999932 LAZAROTTO MAYER:02363999932
 Dados: 2023.02.28 18:15:54 -03'00'

JEFERSON VANDERLEI LAZAROTTO MAYER

CPF: 023.639.999-32

RG: 3.516.072 SESP-SC



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO 004/2023

Chamamento Público Nº: 001/2023 de 28/02/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresa para atendimento educacional pedagógico especializado para alunos com deficiência intelectual múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento, para alunos matriculados na associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria Municipal nº 30572/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão Pública do Chamamento Público deste procedimento licitatório, que fora devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Até o horário estipulado no Edital, 01 (Um) proponente entregou os envelopes de habilitação e propostas. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome dos proponentes participantes:

Participantes		
Nome do proponente		CNPJ/CPF
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-APAE		78.113.826/0001-54

REGISTRO DA REUNIÃO

Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes e solicitou aos Membros da Comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope – Documentos de Habilidade, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. Como apresentaram suas documentações em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Não houve contraposição à decisão de habilitação, o Presidente accordou com os demais membros da comissão que tal fato fica registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos membros da comissão. Procedeu-se a abertura dos envelopes de propostas ao qual estavam as mesmas condizentes com o estabelecido em edital.

ENCERRAMENTO

As mesmas foram rubricadas pela Comissão de Licitações. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O senhor Presidente comunicou o resultado final do Chamamento Público que será oportunamente divulgado através de aviso a ser publicado no sitio eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste, e publicado em órgão oficial de imprensa e demais veículos de publicação pertinentes. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente Comissão de Licitações

CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário

NAYARA MICHELI BONFATI- Membro